



TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRA

Contrato Administrativo nº. 414/2022

EMPRESA: Engecol Engenharia De Construção Civil Ltda

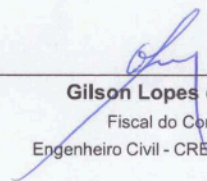
OBJETO: Prestação De Serviços De Engenharia Civil Relativos À Implantação De Sistema Simplificado De Abastecimento De Água Em Áreas Rurais Deste Município.

Em acolhimento ao Laudo Técnico elaborado pelo Engenheiro Civil Gilson Lopes de farias no CREA sob o número 18302 D/PE, a qual atua como Fiscal de Obra, nomeado especialmente para esse fim, DETERMINO A PARALISAÇÃO DA OBRA de prestação de serviços de engenharia civil relativos Prestação De Serviços De Engenharia Civil Relativos À Implantação De Sistema Simplificado De Abastecimento De Água Em Áreas Rurais no Município de PetrolinaPE, por prazo indeterminado, em virtude do impedimento da liberação financeira para o custeio da execução da obra.

Cabe mencionar que o Contrato Administrativo estipulou o prazo de execução de 12 (Doze) meses, contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço, que o correu em 14/03/2023.

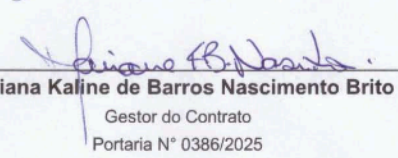
Ocorre que a expedição do presente Termo de Paralisação da Obra ocasionará a suspensão da contagem dos prazos contratuais de vigência e execução, mas, importa esclarecer que, por ocasião da retomada da execução da obra (mediante formalização de Termo de Reinício da Obra), a contagem dos prazos deve ser reiniciada, observando-se o período remanescente.

Petrolina/PE, 21 de fevereiro de 2025.



Gilson Lopes de farias

Fiscal do Contrato
Engenheiro Civil - CREA 18302 D/PE



Mariana Kaline de Barros Nascimento Brito

Gestor do Contrato
Portaria N° 0386/2025

Avenida dos Guararapes, 2288, Centro, Petrolina/PE - Telefone: (87) 3862-0506